



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 064648193

Ref.: Ofício SGP-13 nº 298/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Ofício CEDHC nº 10/2021 - Requerimento nº 16/2021, de autoria da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Educação, de Direitos Humanos e Cidadania e de Assistência e Desenvolvimento Social a respeito dos programas assistenciais no âmbito do município.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
Em 09/06/2022, às 19:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064648193** e o código CRC **72F4D1AC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão Técnica da Merenda Escolar**

Rua Libero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-00

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003005-0**Encaminhamento SME/CODAE/DINUTRE Nº 052780080**

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Ofício CEDHC nº 10/2021 - Requerimento nº 16/2021, solicitando informações referentes à programas assistenciais, conforme especifica.

Prazo: 08/10/2021**À SME/CODAE-DILOG****Senhora Diretora**

Em atenção a solicitação no Ofício em epígrafe, no que tange as atribuições dessa Diretoria, em especial o item "u) *quantidade de beneficiários de outras modalidades e ações de distribuições de alimentos (cestas básicas, bancos de alimentos, restaurantes populares, cozinhas comunitárias, marmitex, etc.), transferências de rendas e demais benefícios e medidas eventualmente adotados com o objetivo de minimizar a insegurança alimentar na cidade de São Paulo em 2019, 2020 e 2021 e que tenham a participação do município de São Paulo em qualquer de suas fases*", temos a esclarecer que:

Em razão do Decreto nº 59.283, de 16/03/2020, o qual declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, e da Instrução Normativa SME nº 13, de 19/03/2020, que estabeleceu medidas transitórias, antecipando o período de recesso das unidades educacionais da rede direta e parceira, houve necessidade de mudança no planejamento e na execução do PAE na cidade de São Paulo.

Tendo em vista o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e amenizar a situação de insegurança alimentar e nutricional, a PMSP, por meio da SME, propôs iniciar a distribuição de kits de alimentos às famílias dos alunos, seguindo as determinações da Lei Federal nº 13.987 de 07/04/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, que alterou a Lei nº 11.947/2009, autorizando a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e auxiliar para que menos estudantes entrassem em situação de insegurança alimentar e nutricional. Sendo assim, a PMSP, por meio da SME, propôs realizar a distribuição de kits seguindo as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local, dando preferência para o fornecimento de alimentos in natura ou minimamente processados.

Assim, o kit de alimentos da Agricultura Família - Cesta Saudável destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino fixado pelos Nutricionistas desta Diretoria foi composto por produtos não perecíveis, de modo

a compor um Cardápio saudável e a manutenção dos padrões nutricionais dos educandos atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar durante este período de atendimento não presencial. A escolha de itens não perecíveis ocorreu principalmente pelo mapeamento realizado pelo Núcleo de Agricultura Familiar da CODAE, a qual detectar quantitativos disponíveis de alimentos tais como, arroz, feijão carioca, feijão preto, farinha de mandioca, leite em pó, doce de banana sem açúcar, sucos integrais, açúcar mascavo, produzidos por agricultores familiares, os quais atenderiam a demanda de elaboração de mais de 1 milhão de kits. Paralelamente aos itens não perecíveis, foram distribuídos também alguns itens perecíveis (frutas, legumes, pães e bolos) para complementar a Cesta que foi entregue para as famílias.

Assim, em agosto de 2020 foram abertas oito chamadas públicas, com a realização da sessão pública no formato eletrônico em novembro e dezembro/2020, visando a aquisição de produtos não perecíveis para compor o kit de alimentos da agricultura familiar, de modo a manter o padrão alimentar saudável dos educandos atendidos pelo PNAE, durante este período de atendimento não presencial:

Esclarecemos que para a montagem e distribuição dos Kits foi aberto o processo licitatório 6016.2021/0002325-0, qual o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, armazenamento, montagem de kits e distribuição de alimentos não perecíveis, com respectiva solução logística, para entrega nas unidades atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no Município de São Paulo.

Acrescentamos que a ação das cestas saudáveis (Kits da Agricultura familiar) da SME/CODAE foi destinada para 100% dos alunos matriculados inclusive EJA e MOVAS, para auxiliar na situação de emergência ocasionada pela Pandemia.

Reforçamos que é de preocupação da CODAE, o atendimento da melhor maneira possível, principalmente diante do cenário de calamidade pública e seus reflexos na rotina e na renda familiar dos alunos matriculados na RME.

Por fim, encaminhamos o presente para a Divisão de Qualidade e Logística que foi responsável pelas operações relativas à logística de abastecimento para complementação das informações detalhadas referentes ao fornecimento/entregas das Cestas para cada uma das Diretorias Regionais de Educação atendidas.

Em seguida, solicitamos encaminhar o presente ao SME/CODAE-Gabinete.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Macedo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 30/09/2021, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052780080** e o código CRC **189FA063**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Qualidade e Logística dos Alimentos**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003005-0**Encaminhamento SME/CODAE/DILOG Nº 053081486**

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Ofício CEDHC nº 10/2021 - Requerimento nº 16/2021, solicitando informações referentes a programas assistenciais, conforme específica.

À**SME/CODAE****Sr.(a). Coordenadora,**

Em atenção ao solicitado no Ofício em epígrafe (052494695), e pelas informações complementares solicitadas (052780080) elucidamos:

Inicialmente informamos que a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SME/CODAE, iniciou em 14 de abril/2021 a distribuição de cestas saudáveis aos alunos matriculados na RME, composta por alimentos predominantemente da Agricultura Familiar. A ação governamental está albergada:

- Pelo art. 14 da Lei federal 11.947/2009, que determina a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como forma de fomento e fortalecimento dos agricultores familiares, além da promoção da sustentabilidade;
- Pela Lei Federal 13.987/2020, sua resolução regulamentadora FNDE/CD nº 2/2020 e o MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19);
- Pela situação de emergência e calamidade decretada na cidade de São Paulo, tendo em vista a pandemia do COVID-19, e orientada pelos Decretos nº 59.283/2020 e 59.291/2020;

Pelo Compromisso assumido junto ao Ministério Público Federal, através do Termo de Homologação 6136540/2020 de 02/10/2020 (Inquérito Civil nº 1.34.001.002813/2020-42).

A distribuição das cestas ocorre de forma organizada e ordenada nas unidades escolares de matrícula de cada beneficiário. Importante frisar que toda a operação logística e distribuição das cestas saudáveis são realizadas pela CODAE em conjunto com os Diretores Regionais e equipe técnica de

cada DRE, com 15 dias de antecedência, com tempo hábil para que cada DRE realize as reuniões com seus respectivos diretores, a fim de organizar a distribuição de acordo com as recomendações de distanciamento.

As 'Cestas Saudáveis' distribuídas são compostas por alimentos perecíveis e não perecíveis, variando sua composição de uma DRE para a outra. O peso total da cesta pode ser de até 15 kg. Os alimentos básicos não perecíveis disponibilizados nas cestas podem ser diferentes em alguns kits. Não há itens de higiene e nem de limpeza na composição das mesmas, uma vez que o programa compreende apenas gêneros alimentícios, INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 9, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Destarte aclaramos que todas as 13 Diretorias Regionais de Educação foram contempladas, sendo o quantitativo de **3.782** (três mil, setecentos e oitenta e duas) escolas atendidas e **1.062.493** (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três) alunos, conforme tabela abaixo:

DRE	UNIDADES EDUCACIONAIS	ALUNOS ATENDIDOS
ITAQUERA	284	65.377
GUAIANASES	311	76.103
SÃO MIGUEL PAULISTA	340	95.912
PENHA	284	70.534
SÃO MATEUS	282	87.658
BUTATÃ	182	47.821
SANTO AMARO	230	69.494
JAÇANÃ/ TREMEMBÉ	229	70.329
CAMPO LIMPO	454	147.116
IPIRANGA	310	70.942
FREGUESIA /BRASILÂNDIA	297	76.438
CAPELA DO SOCORRO	324	97.556
PIRITUBA JAGUARÉ	328	98.516
TOTAL	3.782	1.062.493

Ainda de acordo com a decretação da situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID/19, de importância internacional, (DECRETO Nº 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020), as escolas mantiveram-se fechadas para o atendimento aos alunos até o término do ano de 2020.

Assim, considerando as competências atribuídas a divisões de DINUTRE e DILOG nos termos da Portaria 7849/2016, foi tomada a adoção das medidas de praxe, visando o redirecionamento de alimentos não perecíveis e perecíveis para o Banco de Alimentos, Unidades das SMADS e Igreja Cristã Maranata.

Esclarecemos que o monitoramento dos produtos (quantidade, qualidade, data de vencimento) e o planejamento de redirecionamento para o Banco de Alimentos, Unidades das SMADS e Igreja Cristã Maranata, foram ações realizadas conjuntamente entre DINUTRE e DILOG, resguardando o interesse público envolvido, diante da calamidade pública ocasionada pelo COVID-19 e seus reflexos na ordem econômico-financeira das milhares de pessoas atingidas direta e indiretamente, pela restrição e limitação de atividades profissionais.

Cumpramos a aclarar que o redirecionamento de alimento que fora aqui relatado teve como premissa à impossibilidade do repasse para as Unidades Escolares atendidas pela CODAE durante o período de emergência (ausência das aulas no período anual de 2020), bem como o compromisso desta Coordenadoria em evitar o vencimento de alimentos nas Unidades Educacionais.

Pelo exposto, ressaltamos que tal ação redirecionou o quantitativo de **2.722.336,92 kg** (dois milhões setecentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis quilos e noventa e dois gramas) de alimentos no ano de 2020, sendo 2.565.870,16 **kg** (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta quilos e dezesseis gramas) de alimentos não perecíveis e 156.466,76 kg (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis quilos e setenta e seis gramas) de alimentos perecíveis.

Redirecionamentos de alimentos 2020	NÃO PERECIVEL	PERECIVEL	TOTAL QUILOGRAMAS (KG)
IGREJA MARANATA CRISTÃ	669,069.05	46,707.00	715776.05
BANCO DE ALIMENTOS	1,192,878.70	58,175.76	1251054.46

SMADS	290,441.40	51,584.00	342025.4
-------	------------	-----------	-----------------

Deixamos consignado que ainda estamos diante do enfrentamento de uma crise sanitária mundial, e o Município de São Paulo vem delineando coerentemente suas ações, avaliando critérios de maior necessidade combinados com condições de atendimento através da destinação de recursos orçamentários, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e amenizar a situação de insegurança alimentar e nutricional.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Pantaleão, Assistente Técnico Educacional**, em 05/10/2021, às 14:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Joseiane Alvarez Santos Gotardi, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 05/10/2021, às 15:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053081486** e o código CRC **2B7D8485**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Educação Alimentar e Nutricional**

Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-001

Telefone: 3111-8640

PROCESSO 6010.2021/0003005-0**Encaminhamento SME/CODAE/DIEDAN Nº 053159025**

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

SME/Sec. Adj.**Senhora Secretária Adjunta**

Em tempo a fim de complementar a informação de acordo com o solicitado no ofício SGP-13 298/2021 segue o que compete a esta Diretoria.

f) Quantidade de beneficiários e de famílias beneficiárias do cartão merenda previsto na instrução normativa nº 14, de 02 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Educação. Descrevendo a quantidade de beneficiários de acordo com a idade e ano escolar, nos anos de 2020 e 2021.

Resposta:

CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Essa ação governamental se iniciou no mês de abril/2020, sendo que o primeiro lote de cartões representou uma solicitação à empresa contratada e o envio de cartões, relativos a aproximadamente 246.200 estudantes do Programa Bolsa Família-PBF.

A primeira expansão já ocorreu no mês de maio/2020, quando o segundo lote representou solicitação à empresa contratada e o envio de cartões, relativos a aproximadamente 349.000 estudantes, beneficiários do PBF e acréscimos de estudantes com cadastro no sistema CadÚnico, seguindo ainda o critério de renda.

A segunda expansão ocorreu no mês de junho/2020, quando o terceiro lote representou solicitação à contratada e o envio de cartões relativos a aproximadamente 599.100 estudantes com cadastro no PBF e CadÚnico, de modo que foram incluídos faixas de renda de “extrema pobreza”, “pobreza” e faixa “baixa renda”.

A terceira expansão ocorreu no mês de julho/2020, quando o quarto lote representou uma solicitação à contratada e o envio de cartões relativos a aproximadamente 619.300 estudantes com cadastro no PBF e CadÚnico incluídos das faixas de renda de “extrema pobreza”, “pobreza”, “baixa renda” e “acima de meio salário mínimo”.

Nos meses de agosto e setembro/2020 ocorreu a 4ª fase de ampliação que universalizou o atendimento do cartão alimentação aos estudantes matriculados nas Escolas Municipais de São Paulo, uma vez que, apesar da flexibilização na abertura de alguns setores, ainda permanece a preocupação com os níveis de disseminação da doença, persistindo a necessidade de manutenção das medidas.

Nesta fase, os alunos ou familiares realizaram um cadastro no Portal da SME para solicitação, segundo informações da SME/CIEDU (Centro integrado de informações educacionais) as solicitações que preencheram todos os requisitos e estavam aptos ao recebimento do cartão alimentação foram incluídas para recebimento do cartão.

A partir de Outubro e novembro/2020 atingimos a totalidade 1.077.994 alunos, ou seja, fls. 9 todos os estudantes regularmente matriculados e com cadastros corretos e atualizados.

Já em janeiro do ano de 2021 o valor total máximo de beneficiários do programa cartão alimentação chegou ao número de 1.085.476. Cabe destacar que tal número é variável uma vez que a efetivação matrículas e transferências de estudantes para outras redes de ensino são impactantes nestes dados, logo fazendo a média dos meses de janeiro a setembro o número de estudantes regularmente matriculados chega ao valor médio de 1.019.414. Segue a tabela:

Etapas	Mês	Número de beneficiários
4ª	Janeiro	1.085.476
	Fevereiro	968.973
	Março	1.006.078
	Abril	1.014.084
	Maio	1.012.363
	Junho	1.019.126
	Julho	981.352
	Agosto	1.043.638
	Setembro	1.043.638

*Número de beneficiários – Fonte: SME/CIEDU.

O valor repassado aos estudantes está dividido por categoria de acordo com o nível de escolaridade dos estudantes. Para os bebês e crianças matriculadas nas unidades CEI o valor disponibilizado é de R\$ 101,00, para as crianças matriculadas em EMEI o valor é de R\$ 63,00 e para os adolescentes e adultos matriculados em EMEF o valor do benefício é de R\$ 55,00 por estudante.

E qual o orçamento gasto com o cartão merenda em 2020 e 2021.

Total gasto mensal no ano de 2020:

Mês do crédito	Total de valores creditados
Abril	R\$ 18.257.344,08
Maio	R\$ 24.837.592,08

Junho	R\$ 27.211.810,92
Julho	R\$ 61.193.955,15
Agosto	R\$ 48.361.172,85
Setembro	R\$ 48.843.375,92
Outubro	R\$ 54.647.291,00
Novembro	R\$ 75.566.946,00
Dezembro	R\$ 75.793.501,00
Investimento de abril a dezembro de 2020	R\$ 434.712.989,00

Total gasto mensalmente de janeiro a setembro de 2021:

Mês do crédito	Total de valores creditados
Janeiro	73.587.749,03
Fevereiro	64.506.354,54
Março	73.300.590,00
Abril	72.847.206,00
Maio	72.881.809,00
Junho	R\$ 73.513.436,00
Julho	R\$ 71.189.426,00
Agosto	R\$ 75.751.874,00

Setembro	R\$ 75.751.874,00
Investimento total de janeiro a Setembro de 2021	R\$ 653.330.318,57

g) Quantidade de beneficiários do programa cooperação entre o poder público municipal, o setor privado e o terceiro setor denominado Cidade Solidária, previsto no Decreto Municipal nº 59.337/2020 e suas alterações posteriores, no ano de 2020 e 2021, descrevendo por mês, as doações recebidas e ações realizadas, bem como quais parceiros do setor privado e do terceiro setor fizeram contribuições para o Cidade Solidária. Qual o orçamento gasto com o cartão merenda 2020 e 2021. para o programa em 2020 e 2021? Quantos são e quais são os pontos de entrega existentes?

g.2) Qual o orçamento gasto com o cartão merenda 2020 e 2021.

Resposta: Vide item f.

p.1) Quantidade de crianças e famílias atendidas pelo Programa Leve Leite no ano de 2019, 2020 e 2021.

Resposta:

Quantidade de crianças atendidas pelo PLL no ano de 2019,2020 e 2021

ANO	LEITE EM PÓ INTEGRAL	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL	TOTAL
2019	341.234	9.071	350.305
2020	314.690	4.468	319.158
2021	351.914	16.064	367.978
	1.007.838	29.603	1.037.441

Fonte de Dados: Levantamento de Dados realizado pela Prodam em 27_08_21.

p.2) Quais estratégias de ampliação do programa estão sendo realizadas?

Resposta:

No 2º semestre de 2020, foi iniciada a 2ª fase do Programa com o atendimento de

crianças em idade de creche e pré-escola não matriculadas (candidatas a uma vaga na Rede Municipal de Ensino), cujas famílias estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.

p.3) Quais os critérios para as famílias e crianças participarem do programa?

Resposta:

Os critérios estão dispostos no Decreto 57.632/17, destinando-se ao atendimento das crianças moradoras do Município de São Paulo em idade de creche e pré-escola ou em situação de vulnerabilidade, quais sejam:

- matriculadas na RME e cujas famílias estejam com o cadastro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais e as crianças com deficiência matriculadas até o 5º ano do Ensino Fundamental (estas não precisam estar no CadÚnico).

- crianças em idade de creche e pré-escola não matriculadas (candidatas a uma vaga na Rede Municipal de Ensino), cujas famílias estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.

p.4) Qual o orçamento previsto para o ano de 2021?

Resposta:

Orçamento liberado para o ano de 2021 (posição de 29/09/2021):

R\$ 98.127.840,00, sendo R\$ 79.727.040,00 para aquisição de leite em pó integral e fórmulas infantis e R\$ 18.400.800,00 para o serviço de entrega domiciliar.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Marzo Rodrigues Dias, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 06/10/2021, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053159025** e o código CRC **C54FED77**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0003005-0

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 053130172

São Paulo, 06 de outubro de 2021

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Ofício CEDHC nº 10/2021 - Requerimento nº 16/2021, solicitando informações referentes à programas assistenciais, conforme especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr Assessor Técnico Chefe

Em atenção ao ofício em referência (052494695) e à vista do solicitado por essa Assessoria no doc. (052494710, retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (052780080 / 053081486 / 053102661), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (053126024).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2021, às 15:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053130172** e o código CRC **246E27A6**.

Matéria DOCREC 501/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=384460>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0003005-0

Informação SMDHC/CPDDH Nº 053296559

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

SEI nº 6010.2021/0003005-0

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania (CEDHC).

Assunto: Ofício CEDHC nº 10/2021 - Requerimento nº 16/2021, solicitando informações referentes à programas assistenciais, conforme especifica.

À

SMDHC/GAB/CG

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Saudando-o cordialmente, e tendo em vista o quanto solicitado pela Casa Civil/ATL II (SEI 052494710), **encaminho** a presente informação exarada por esta Coordenadoria, com vistas a responder aos questionamentos formulados pela CEDHC/CMSP, no âmbito do Requerimento nº 16/2021, encaminhado por meio do Ofício CEDHC nº 10/2021 (SEI 052494695).

Inicialmente, cumpre ressaltar que nem todos 27 (vinte e sete) questionamentos formulados pela CEDHC são de competência desta SMDHC. De fato, além desta Secretaria, a CEDHC também encaminhou o supracitado Requerimento para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e para a Secretaria Municipal de Educação (SME).

Feito esse esclarecimento, passamos a responder aos questionamentos formulados pela CEDHC, que direcionam-se para esta SMDHC.

"g) Quantidade de beneficiários do programa de cooperação entre o poder público municipal, o setor privado e o terceiro setor denominado Cidade Solidária, previsto no Decreto Municipal nº 59.337/2020 e suas alterações posteriores, no ano de 2020 e 2021, descrevendo por mês as doações recebidas e ações realizadas, bem como quais parceiros do setor privado e do terceiro setor fizeram contribuições para o Cidade Solidária. Qual o orçamento para o programa em 2020 e 2021? Quantos são e quais são os pontos de entrega existentes?"

Resposta:

Inicialmente, cabe esclarecer que o Programa Cidade Solidária, instituído pelo [Decreto Municipal nº 59.337, de 7 de abril de 2020](#), e alterado pelos [Decretos Municipais nº 60.050, de 07 de janeiro de 2021](#) e [nº 60.054, de 18 de janeiro de 2021](#) foi transferido da antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU, atual Secretaria Municipal

de Urbanismo e Licenciamento-SMUL), para esta SMDHC, em janeiro de 2021.

fls. 15

Portanto, as informações referentes ao Programa, no ano de 2020, ou seja, em período anterior ao de responsabilidade desta Secretaria, não encontram-se sob a alçada desta SMDHC.

Feito esse esclarecimento, no que concerne à primeira parte do questionamento "(...) *Quantidade de beneficiários do programa de cooperação entre o poder público municipal, o setor privado e o terceiro setor denominado Cidade Solidária, previsto no Decreto Municipal nº 59.337/2020 e suas alterações posteriores, no ano de 2020 e 2021* (...)", esta Secretaria tem a informar que não é possível quantificar, neste momento, a quantidade de beneficiários do Programa.

No entanto, conforme publicizado no *site* do Programa (<https://www.spcidadesolidaria.org/>), já foram entregues 5.162.011 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, e onze) cestas básicas. Estima-se que cada cesta atenda famílias com até quatro pessoas. Portanto, podemos estimar que ao menos 20.648.044 (vinte milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, e quarenta e quatro) pessoas já foram alimentadas pelas cestas entregues pelo Programa.

No tocante à segunda parte do questionamento "(...) *bem como quais parceiros do setor privado e do terceiro setor fizeram contribuições para o Cidade Solidária.* (...)", esta Secretaria tem a informar que o Programa recebeu o apoio de diversas organizações do setor privado, bem como do terceiro setor. A lista desses parceiros também encontra-se no *site* do Programa (<https://www.spcidadesolidaria.org/>), no campo "Doadores Iniciativa Privada".

Quanto à terceira parte do questionamento "(...) *Qual o orçamento para o programa em 2020 e 2021?* (...)", esta Secretaria informa que o Programa foi viabilizado por meio de suplementações, e não por meio de previsão orçamentária, uma vez que trata-se de um programa emergencial de segurança alimentar.

Por fim, quanto à última parte do questionamento "(...) *Quantos são e quais são os pontos de entrega existentes?*", esta Secretaria tem a informar que os pontos de entrega do Programa estão disponíveis em <https://www.spcidadesolidaria.org/entregas-realizadas>, utilizando-se do recurso tecnológico do georreferenciamento.

"q) *Quais foram os restaurantes e as organizações da sociedade civil contratadas pelo Cozinha Cidadã e do Cozinha Comunidades no ano de 2020 e 2021? Quantas famílias foram beneficiárias da política e quais regiões da cidade estão as organizações, por zonas (norte, sul, leste, centro, oeste)? Quanto em dinheiro recebeu cada uma das organizações? Quais as estratégias de ampliação dos programas estão sendo realizadas? Qual o orçamento previsto para o ano de 2021? Qual foi o orçamento destinado para essas políticas em 2020?*"

Resposta:

Inicialmente, cabe esclarecer as diferenças entre os dois Programas mencionados.

O Programa Rede Cozinha Cidadã - População em Situação de Rua, foi criado para atender essa parcela da sociedade, a partir de 18 (dezoito) rotas e 3 (três) pontos fixos de entrega, localizados nas 7 (sete) subprefeituras com maior concentração desse recorte populacional (Santana, Lapa, Pinheiros, Sé, Mooca, Santo Amaro e Vila Mariana), e foi iniciado em abril/2020.

Já o Programa Rede Cozinha Cidadã - Comunidades, foi criado para atender as 32 (trinta e duas) comunidades com alto índice de vulnerabilidade social, apontadas pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), e foi iniciado em abril/2021.

Feito esse esclarecimento, no que concerne à primeira parte do questionamento " *Quais foram os restaurantes e as organizações da sociedade civil contratadas pelo Cozinha Cidadã e do Cozinha Comunidades no ano de 2020 e 2021? (...)*", cabe, em primeiro lugar, informar que os Programas são voltados à contratação de pequenas empresas do setor de alimentação. Portanto, não há contratação de organizações da sociedade civil. p. 16

Em segundo lugar, tem-se que o detalhamento de todos os contratos firmados no âmbito dos dois Programas está publicizado no *site* desta Secretaria:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/transparencia_covid19/index.php?p=303982

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/transparencia_covid19/index.php?p=304552

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/transparencia_covid19/index.php?p=304328

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/transparencia_covid19/index.php?p=309822

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/rede_cozinha_cidadã_comunidades/index.php?p=312356

No tocante à segunda parte do questionamento "(...) *Quantas famílias foram beneficiárias da política e quais regiões da cidade estão as organizações, por zonas (norte, sul, leste, centro, oeste)? (...)*", esta SMDHC tem a informar que os pontos de entrega dos dois Programas podem ser verificados na Plataforma Sampa+Solidária: https://sompamaissolidaria.prefeitura.sp.gov.br/explorar/iniciativas-do-poder-publico?filters=filters%5Binitiative%5D%5Bsubcategory_list%5D%5B%5D%3DRede%20Cozinha%20Cidad%C3%A3%26.

Além disso, no que concerne ao Programa Rede Cozinha Cidadã - Comunidades, os pontos de entrega encontram-se nas cinco zonas da cidade (norte, sul, leste, oeste, centro), conforme consta do [Anexo I - Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 01/SMDHC/2021](#).

Quanto ao número de famílias beneficiadas, não é possível realizar uma estimativa, neste momento.

No entanto, verifica-se que o Programa Rede Cozinha Cidadã - População em Situação de Rua, já entregou 4.005.395 (quatro milhões e cinco mil, trezentas e noventa e cinco) marmitas, desde abril/2020, ao passo de que o Programa Rede Cozinha Cidadã - Comunidades já entregou 2.335.500 (dois milhões, trezentas e trinta e cinco mil, e quinhentas) refeições, desde abril/2021. Estes números permitem dimensionar a quantidade de pessoas que tiveram sua segurança alimentar e nutricional garantida, a partir dos esforços desta Secretaria.

No que concerne à terceira parte do questionamento "(...) *Quanto em dinheiro recebeu cada uma das organizações? (...)*", esta Secretaria tem a informar que todos os valores relativos aos contratos firmados no âmbito dos dois Programas encontram-se nos cinco *links* acima.

No tocante à quarta parte do questionamento "(...) *Quais as estratégias de ampliação dos programas estão sendo realizadas? (...)*", esta SMDHC informa que não há, no momento, estratégias de ampliação dos dois Programas, sendo realizadas.

No que concerne à quinta parte do questionamento "(...) *Qual o orçamento previsto para o ano de 2021? (...)*", esta Secretaria informa que os Programas foram viabilizados por meio de suplementações, e não por meio de previsão orçamentária, uma vez que tratam-se de Programas emergenciais de segurança alimentar.

Por fim, no tocante à sexta e última parte do questionamento "(...) *Qual foi o orçamento destinado para essas*

políticas em 2020?", esta Secretaria informa que, uma vez que os Programas foram viabilizados por meio de suplementações, e não por meio de previsão orçamentária, uma vez que tratam-se de Programas emergenciais de segurança alimentar.

"r) No caso de programas emergenciais, como o Rede Cozinha Cidadã e Cozinha Cidadã Comunidades, há uma previsão de término ou continuarão enquanto perdurar a pandemia?"

Resposta:

Nesse sentido, esta Secretaria tem a esclarecer que, nesse momento, os dois Programas seguem sendo executados. O Rede Cozinha Cidadã - População em Situação de Rua está distribuindo, por dia, 3.200 (três mil e duzentas) marmitas, ao passo de que o Rede Cozinha Cidadã - Comunidades está entregando, por dia, 8.800 (oito mil e oitocentas) refeições.

As possibilidades de continuidade ou término dos dois Programas serão avaliadas conforme a evolução da situação da pandemia da Covid-19, que tem mostrado números bastante animadores nos períodos mais recentes.

Sendo o que havia para ser informado, restituo o presente para ciência, deliberação e prosseguimento.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCOS PAULO CAMPOS FERREIRA DA COSTA
 Assessor Técnico II
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Campos Ferreira da Costa, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 08/10/2021, às 22:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053296559** e o código CRC **20E4F481**.

Matéria DOCREC 501/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=384460>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003005-0

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 053382010

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

SEI nº. 6010.2021/0003005-0

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Ofício CEDHC nº 10/2021 - Requerimento nº 16/2021, solicitando informações referentes à programas assistenciais, conforme especifica.

CASA CIVIL/ATL
Senhor Assessor Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 052494710), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 053296559), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

GIOVANI PIAZZI SENO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Piazza Seno, Chefe de Gabinete**, em 13/10/2021, às 20:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053382010** e o código CRC **96F232A8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0003005-0**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 055895991**

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.**Assunto:** Ofício CEDHC nº 10/2021 - Requerimento nº 16/2021, solicitando informações referentes à programas assistenciais, conforme específica.**SME/CODAE****Senhora Coordenadora**

À vista do solicitado pela Casa Civil/ATL II (054661619) e antecedendo resposta conclusiva deste Gabinete àquela Assessoria, bem ainda, dado o tempo decorrido, retorno o presente para retificar ou ratificar e/ou complementar, se o caso, as informações anteriormente prestadas por essa Coordenadoria (053159025) acerca dos quesitos contidos no Requerimento CMSP nº 16/2021 atinentes às responsabilidades desta Pasta, doc. (052494695).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/12/2021, às 18:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055895991** e o código CRC **E693BDF8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Alimentar e Nutricional

Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-001

Telefone: 3111-8640

PROCESSO 6010.2021/0003005-0

Encaminhamento SME/CODAE/DIEDAN Nº 056184929

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Ofício CEDHC nº 10/2021 - Requerimento nº 16/2021, solicitando informações referentes à programas assistenciais, conforme especifica.

SME/CODAE/GABINETE

Sebhora Coordenadora,

Conforme solicitado por SME/SEC. ADJ. ratificamos as informações prestadas por esta divisão em DOC SEI 053159025 em 06 de outubro de 2021 e em tempo a fim de complementar seguem os dados atualizados, referente ao Cartão Alimentação dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 e dados orçamentários.

Total gasto mensalmente de janeiro a dezembro de 2021(dados atualizados em 10/12/2021):

Mês do crédito	Total de valores creditados
Janeiro	73.587.749,03
Fevereiro	64.506.354,54
Março	73.300.590,00
Abril	72.847.206,00
Maio	72.881.809,00
Junho	R\$ 73.513.436,00

Julho	R\$ 71.189.426,00
Agosto	R\$ 75.751.874,00
Setembro	R\$ 75.751.874,00
Outubro	R\$ 76.270.872,39
Novembro	R\$ 76.832.576,00
Dezembro	R\$ 77.059.038,00
Investimento total de janeiro a dezembro de 2021	R\$ 883.492.804,96

Total de Beneficiários em 2021:

Etapa	Mês	Número de beneficiários
4ª	Janeiro	1.085.476
	Fevereiro	968.973
	Março	1.006.078
	Abril	1.014.084
	Maio	1.012.363
	Junho	1.019.126
	Julho	981.352
	Agosto	1.043.638
	Setembro	1.043.638
	Outubro	1.048.718

Novembro	1.054.709
Dezembro	1.056.206

*Número de beneficiários – Fonte: SME/CIEDU.

Qual o orçamento previsto para o ano de 2021?

Resposta:

Orçamento liberado para o Programa Leve Leite para o ano de 2021 (posição de 10/12/2021):

R\$ 123.243.040,26, sendo R\$ 102.346.485,04 para aquisição de leite em pó integral e fórmulas infantis e R\$ 20.896.555,22 para o serviço de entrega domiciliar.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Marzo Rodrigues Dias, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 10/12/2021, às 17:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056184929** e o código CRC **77059CBF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0003005-0**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 056965854**

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.**Assunto:** Ofício CEDHC nº 10/2021 - Requerimento nº 16/2021, solicitando informações referentes à programas assistenciais, conforme especifica.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhora Procuradora do Município****Assessora Técnica e Legislativa**

Do solicitado por essa Assessoria no doc. (054661619), retorno o presente corroborando com as informações apresentadas pelos setores da Coordenadoria de Alimentação Escolar desta Pasta (056225070 / 056248681), as quais ratificam as manifestações anteriormente procedidas, com a complementação dada pela Divisão de Educação Alimentar no documento (056184929).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/12/2021, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056965854** e o código CRC **CC3FB080**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Gestão de Benefícios

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003005-0

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGB Nº 064296419

São Paulo, 26 de maio de 2022.

A SMADS/GAB/CG

Sra Chefe de Gabinete

Complementando as informações do documento 058549912 anexamos ao presente os documentos 064296355 e 064296408, de acordo com a solicitação inicial.

Informamos que optamos por compactar os arquivos gerados para conseguir disponibiliza-los aqui neste processo, pois a solicitação gerou um volume muito grande de dados.

A disposição para esclarecimentos.

Att,



Luiz Fernando Francisquini

Coordenador(a) Geral

Em 26/05/2022, às 17:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064296419** e o código CRC **92DC651E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003005-0

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 064334614

PREF/CASA CIVIL/ATL II
Senhor Procurador

Em atenção ao solicitado, encaminho manifestação da Coordenação de Gestão de Benefícios desta Pasta, (SEI 064296419), para conhecimento e providências decorrentes.



Marcelina Conceição dos Santos
Chefe de Gabinete
Em 01/06/2022, às 18:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064334614** e o código CRC **F4D44B2C**.